

Manual de Procedimentos da Operação

Módulo 5 - Submódulo 5.14

Ajustamento Operativo
Transferências de Carga no Regional da Equatorial Energia Alagoas

Código	Revisão	Item	Vigência
AO-AJ.NE.RGAL	04	5.2.2.	20/05/2021

MOTIVO DA REVISÃO

- Adequação à RT-AO.BR – Elaboração de Ajustamentos Operativos – revisão 01, acarretando ajustes de texto ao longo do documento.

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

CNOS	COSR-NE	Equatorial Energia Alagoas	Chesf
------	---------	----------------------------	-------

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Transferências de Carga no Regional da Equatorial Energia Alagoas	AO-AJ.NE.RGAL	04	5.2.2.	20/05/2021

INDICE

1.	OBJETIVO	3
2.	CONSIDERAÇÕES GERAIS	3
3.	RELACIONAMENTO OPERACIONAL	3
4.	CRITÉRIOS PARA A TRANSFERÊNCIA DE CARGAS	3
5.	PROCEDIMENTOS OPERATIVOS	4
6.	ANEXO 1	5

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Transferências de Carga no Regional da Equatorial Energia Alagoas	AO-AJ.NE.RGAL	04	5.2.2.	20/05/2021

1. OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos a serem seguidos pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS e pela Centro de Operação Integrado - COI da Equatorial Energia Alagoas, em regime de emergência, para as transferências de cargas entre as barras de conexão 69 kV que interligam os Regionais da Equatorial Energia Alagoas, fora da Rede de Operação, mas que têm reflexos significativos na Rede de Operação.

Em função do montante de carga transferível, que poderá implicar uma possível violação de carregamento dos transformadores 230/69 kV, as transferências de cargas podem ser realizadas de forma autônoma ou através de autorização, de acordo com os Procedimentos de Rede.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 2.1. Para a realização da transferência das cargas entre as barras de conexão, a Equatorial Energia Alagoas deverá considerar para cálculo do carregamento resultante, a configuração (N-1) dos transformadores da Instalação que receberá a transferência das cargas.
- 2.2. Este Ajustamento Operativo tem prazo de validade indeterminado, podendo ser revisado nos casos em que as condições da Rede de Operação e da instalação do agente sejam alteradas.

A necessidade de revisão será avaliada pelo agente Equatorial Energia Alagoas e pelo ONS.

O processo de aprovação e implantação de revisões deste Ajustamento Operativo pode ser realizado por meio eletrônico.

3. RELACIONAMENTO OPERACIONAL

- 3.1. A Equatorial Energia Alagoas, é o responsável para exercer as atividades de Programação da Operação, Procedimentos Operativos, Configuração de Rede, Tempo Real e Apuração, Análise e Custos da Operação; Telecomunicações e Sistema de Supervisão e Controle com o ONS.
- 3.2. A Equatorial Energia Alagoas deverá dispor de equipes em regime de turno ininterrupto para comunicação em tempo real com o COSR-NE.
- 3.3. As tratativas e informações operacionais do ONS para a operação Equatorial Energia Alagoas são efetuadas em tempo real, respectivamente, entre COSR-NE e a área de Operação da Equatorial Energia Alagoas.
- 3.4. As tratativas para a programação de intervenções que requeiram transferências de carga devem ser efetuadas pela área de gerência de Programação da Operação do ONS e a gerência de Programação de Intervenções da Equatorial Energia Alagoas, considerando os procedimentos estabelecidos na **RO-EP.BR.01** - Programação de Intervenções.

4. CRITÉRIOS PARA A TRANSFERÊNCIA DE CARGAS

- 4.1. O Agente Equatorial Energia Alagoas tem autonomia para realizar as transferências de cargas sem contato prévio com o ONS na seguinte situação:
 - 4.1.1. Em regime de natureza emergencial, com o intuito de restabelecer um montante de carga desligada, em que as transferências de cargas acarretem sobrecargas inferiores a **20%** nos transformadores da Instalação que receberá as cargas transferidas.

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Transferências de Carga no Regional da Equatorial Energia Alagoas	AO-AJ.NE.RGAL	04	5.2.2.	20/05/2021

- 4.2. O Agente Equatorial Energia Alagoas não tem autonomia para realizar as transferências de cargas que venham acarretar sobrecargas superiores a **20%** nos transformadores da Instalação que receberá as cargas transferidas.

Para estes casos, será preciso uma prévia autorização do ONS, que avaliará conjuntamente com os Agentes envolvidos as condições necessárias para a sua liberação.

5. PROCEDIMENTOS OPERATIVOS

- 5.1. O Centro de Operação Integrada (COI) do Agente Equatorial Energia Alagoas pode realizar, com autonomia, conforme critérios estabelecidos no item 4.1 acima, as transferências de cargas previstas em Anexo, sem necessidade de comunicação prévia com o ONS.
- 5.2. Posteriormente às transferências de cargas realizadas, o Centro de Operação da Equatorial Energia Alagoas informará o ocorrido ao ONS, ao qual caberá nivelar com os Agentes envolvidos, sendo dispensado o cadastro no SGI sempre que a transferência perdurar apenas pelo dia de sua realização, retornando ao normal na mesma data. Nos demais casos de emergência, deverá ser efetuado o cadastro no SGI, mesmo após a realização da transferência de carga.
- 5.3. Para as situações de transferência de carga em regime de operação normal, sempre deverá ser efetuado o cadastro prévio no SGI, solicitando autorização ao ONS.
- 5.4. Nos casos em que as transferências de cargas realizadas implicarem sobrecargas inferiores a 20% nos transformadores da Instalação que receberá as cargas transferidas, o ONS deverá tomar as medidas de controle necessárias a eliminar, no intervalo de 30 minutos, o montante excedente de carregamento que ultrapassar o valor nominal destes transformadores, devendo para tal, solicitar junto a Equatorial Energia Alagoas o gerenciamento de suas cargas.
- 5.5. Nos casos em que as transferências de cargas venham acarretar sobrecargas superiores a **20%** nos transformadores da Instalação que receberá as cargas transferidas, o agente Equatorial Energia Alagoas deverá solicitar uma autorização prévia ao ONS.
- Caberá ao ONS avaliar conjuntamente com os Agentes envolvidos as condições necessárias para a liberação da transferência destas cargas.

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Transferências de Carga no Regional da Equatorial Energia Alagoas	AO-AJ.NE.RGAL	04	5.2.2.	20/05/2021

6. ANEXO 1

Transferências de carga entre Regionais da Equatorial Energia Alagoas que podem ser efetuadas com autonomia a depender do montante de carga envolvido.

-	ORIGEM				DESTINO			
	Barra de Conexão	COD.	Ponto de Interligação	SE do Regional Equatorial Energia Alagoas	Barra de Conexão	COD.	Potência Instalada (MVA)	MVA Transferido
01	Maceió II	MCD	MCD/MCO	Benedito Bentes (BBE)	Maceió II	MCO	4 x 100	40
				Cruz das Almas (CZA)				34
				Serraria (SRR)				20
				Pajuraçara (PJA)				23
				Stella Maris (STM)				25
02	Maceió I	MCO	MCO/MCD	Pinheiro (PNO)	Maceio II	MCD	2x200	28
				Trapiche (TDB)				25
				Centro (CTO)				26
03	Rio Largo II	RLD	RLD/MCO	Tabuleiro dos Martins (TBM)	Maceió I	MCO	4X100	65
04	Arapiraca III	ART	ART/AGL	Palmeira dos Índios (PMI)	Angelim	AGL	3 x 100	21
05	Rio Largo II	RLD	RLD/AGL	Capela (CPL)	Angelim	AGL	3 x 100	09
06	Rio Largo II	RLD	RLD/PEN	Periperi (PEP)	Penedo	PEN	3 x 100	13
07	Angelim	AGL	AGL/RLD	Maribondo (MBD)	Rio Largo II	RLD	3 x 100	08
08	Angelim	AGL	AGL/RLD	Maribondo (MBD) / Viçosa (VIS)	Rio Largo II	RLD	3 x 100	13

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Transferências de Carga no Regional da Equatorial Energia Alagoas	AO-AJ.NE.RGAL	04	5.2.2.	20/05/2021

-	ORIGEM				DESTINO			
	Barra de Conexão	COD.	Ponto de Interligação	SE do Regional Equatorial Energia Alagoas	Barra de Conexão	COD.	Potência Instalada (MVA)	MVA Transferido
09	Penedo	PEN	PEN/RLD	Destilaria Marituba II (DMD) / Coruripe (CPE) / Usina Coruripe (UCP)	Rio Largo II	RLD	3 x 100	27